



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - HMSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO n° 01/2020.

CREENCIADA: EXATA CONSULTORES S/S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 10.540.627/0001-99, neste ato representado pelo FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 942.814.241-72.

DO OBJETO:

Prestação de serviços profissionais na área CONTÁBIL, assessoria na elaboração de balancetes mensais do HMSA no exercício, atendimento das demais exigências previstas na legislação, correlacionadas com a contabilidade, atendimento quando ocorrer das diligências, recursos ordinários e de revisão, relacionadas às contas municipais e de seus fundos, quando envolver normas e princípios contábeis aplicáveis, assessoria administrativa nos serviços de elaboração de documentos da administração vinculados às normas e princípios contábeis vigentes, conforme estipulado na Inexigibilidade de Licitação n° 08/2019.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços profissionais na área CONTÁBIL para prestação de serviços junto ao HMSA, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021;

JUSTIFICADA a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO

(Art. 57, § 2º, Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUIDOR
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - HMSA

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 06/01/2025


Secretário Adm. e Planejamento

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 01/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 08/2019.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO – HMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 24.811.580/0001-65, representado neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, assistente social, inscrita no CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, Qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **EXATA CONSULTORES S/S**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.540.627/0001-99, neste ato representado pelo senhor **FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 942.814.241-72, denominado CONTRATADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021, aditar para prorrogar a vigência do contrato n° 01/2020, assinado entre as partes em 02/01/2020 até 31/12/2025, nas condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo da vigência do contrato original n° 01/2020. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9375/2024, para prestação de serviços profissionais na área CONTÁBIL, assessoria na elaboração de balancetes mensais do HMSA no exercício, atendimento das demais exigências previstas na legislação, correlacionadas com a contabilidade, atendimento quando ocorrer das diligências, recursos ordinários e de revisão, relacionadas às contas municipais e de seus fundos, quando envolver normas e princípios contábeis aplicáveis, assessoria administrativa nos serviços de elaboração de documentos da administração vinculados às normas e princípios contábeis vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 52.504,92 (cinquenta e dois mil quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 4.375,41 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - HMSA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10.302.1018.4027 – MANUTENÇÃO DO HOPS. MUN. SANTO ANTÔNIO

33.90.39(00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - HMSA.

CNPJ nº 24.811.580/0001-65.

Gestora Municipal.

Grayce Amélia Ribeiro.



EXATA CONSULTORES S/S.

CNPJ nº 10.540.627/0001-99

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA.

CPF nº 942.814.241-72.

TESTEMUNHAS:

CPF: 009.430.651-60

CPF: 008.043.373-40



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - HMSA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 08/2019.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2020 – HMSA.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na área CONTÁBIL, assessoria na elaboração de balancetes mensais do HMSA no exercício, atendimento das demais exigências previstas na legislação, correlacionadas com a contabilidade, atendimento quando ocorrer das diligências, recursos ordinários e de revisão, relacionadas às contas municipais e de seus fundos, quando envolver normas e princípios contábeis aplicáveis, assessoria administrativa nos serviços de elaboração de documentos da administração vinculados às normas e princípios contábeis vigentes, conforme estipulado na Inexigibilidade de Licitação n° 08/2019.

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO – HMSA. CNPJ n° 24.811.580/0001-65.

CONTRATADA: EXATA CONSULTORES S/S, CNPJ n° 10.540.627/0001-99.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Art. 57, II, § 2° da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1018.4027 – MANUTENÇÃO DO HOPS. MUN. SANTO ANTÔNIO - 33.90.39(00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 52.504,92 (cinquenta e dois mil quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS